Registrar. A consideração da Sra. Presidente. 26/04/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 009/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinário
RECEBIDO SOB Nº 12 / 19
Em 30 / 04 / 2019 autuado

Autue-se para tramitação

Miracatu, 30/4/19

Ilustríssimos Senhores;

Encaminhamos a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 09/2019, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Informamos que se trata de recurso financeiro do Ministério da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria em regime de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 24 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de
Miracatu-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 24 DE ABRIL DE 2019.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinaria
RECEBIDO SOB Nº 12/19
Em 30/04/2019 - assinado

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00	**DEPTO. MUN. DE SAÚDE**			
01.07.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.3020004.	**Manutencão da Unidade Hospitalar**			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	536	05.300.00	170.000.00

Total da Suplementacão 170.000.00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da ficha de Receita nº 253 referente a recurso do Ministério da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 24 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 430/2019
Data: 26/04/2019 - Horário: 16:12
Legislativo